



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 871, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5, de 8 de novembro de 2022, da Assessoria de Políticas de Segurança – APS/SSI, que solicita a formalização do Setor de Apoio Técnico e Administrativo, vinculado à Subsecretaria de Segurança Orgânica da Secretaria de Segurança Institucional, registrado sob o processo SEI nº 19.04.3668.0008263/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas de Segurança

Secretaria de Segurança Institucional

.....

Subsecretaria de Segurança Orgânica

Setor de Apoio Técnico e Administrativo

Seção de Segurança de Instalações” (NR)

.....
“Art. 59-A. Ao Setor de Apoio Técnico e Administrativo compete:

- I. prestar o suporte técnico e administrativo à Subsecretaria de Segurança Orgânica e suas seções na elaboração de documentação, relatórios técnicos, propostas, estudos e pareceres de competência da Subunidade;
- II. realizar a gestão de processos de trabalho, em especial, o mapeamento de processos, da subsecretaria;
- III. realizar a gestão dos recursos materiais e patrimoniais inerentes ao cumprimento das missões de segurança institucional de competência da Subsecretaria;
- IV. apoiar no controle administrativo do pessoal e controle de frequência, em estreita ligação com o Setor de Apoio Técnico da SSI nos assuntos de interesse do serviço;
- V. prestar suporte administrativo para os diversos processos de planejamento de contratação conduzidas pelas seções da Subsecretaria, em estreito contato com a Assessoria de Planejamento, Modernização e Inovação em Segurança Institucional da SSI;
- VI. auxiliar na elaboração de propostas de protocolos e ao aperfeiçoamento das rotinas da Subsecretaria;
- VII. auxiliar na elaboração das atividades educacionais destinadas ao treinamento técnico-operacional da Subsecretaria;
- VIII. desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 871, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI		SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSI	
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR		SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA	SUSOR	
Subsecretário		CC-02	Subsecretário		CC-02
Subsecretário de Administração I		FC-03	--		--
--	--		SETOR DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SETATAD	
--		--	Chefe de Setor		FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/01/2023, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116373** e o código CRC **4E2FF92A**.